

# DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 911

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 911 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA - PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.300/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Aceitar o “*Agente das Águas - Plano de Trabalho*” como programa inicial do Plano de Educação ambiental, para os próximos 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - Determinar que a Concessionária informe à CASAN o início das atividades para implementação do “*Agente das Águas - Plano de Trabalho*” e esta acompanhe as fases de sua execução.

Art. 3º - Aplicar a penalidade de advertência à Concessionária, pelo não cumprimento do prazo previsto na Deliberação AGENERSA nº 673/10.

Art. 4º - Determinar à Secretaria-Executiva, em conjunto com a Câmara Técnica de Saneamento, a lavratura do correspondente Auto de Infração, para aplicação da penalidade de advertência.

Art. 5º - Determinar que a Concessionária, em articulação com o Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, presente, no prazo de 60 (sessenta) dias, o cronograma do Plano de Educação Ambiental.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.

José Bismarck Vianna de Souza  
Conselheiro-Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro-Relator

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro

Mário Flávio Moreira

Vogal